

2º TERMO ADITIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024

Pelo presente Termo Aditivo, ficam estabelecidas as seguintes alterações no processo administrativo n.º 051/2024, Inexigibilidade n.º 012/2024 e Credenciamento n.º 010/2024, especificamente em relação à Tabela de Procedimentos e Exames do Consórcio CIS-VERDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

2º Termo Aditivo ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2024**, **INEXIGIBILIDADE N.º 010/2024** e **CREDENCIAMENTO N.º 010/2024**, visando a alteração de valores de diversos exames e procedimentos e inclusão de itens a Tabela de procedimentos e Exame Anexo I do Termo de Referência do Instrumento Convocatório (Edital) de Credenciamento do Consórcio CIS-VERDE, conforme detalhado nos documentos anexos a este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	FICHA	FONTE	ESPECIFICAÇÃO
01.01.10.302.0075.2002.33.90.39	37	DR. 1.659	Manut. De Divis. Técnica - Outros Serviços de Pessoa Jurídica.
01.02.10.302.0075.2004.33.90.39	58	DR. 1.659	Manut. Do Contrato de Rateio - Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas as demais condições e especificações do processo administrativo nº 051/2024 permanecem inalteradas, não sendo afetadas pelas modificações previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

A necessidade de realizar o 2º Termo Aditivo ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2024**, **INEXIGIBILIDADE N.º 010/2024** e **CREDENCIAMENTO N.º 010/2024** decorre de uma série de ajustes imprescindíveis para garantir a adequação dos valores de exames e procedimentos médicos previstos nas tabelas contratadas, conforme os seguintes aspectos:

Ajuste pela Variação Econômica (IPCA): A atualização dos valores dos exames, como Ecocardiografia transtorácica com fluxo a cores, se faz necessária para refletir a variação econômica anual, conforme o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que teve uma variação de 5,06% no período de 01/03/2024 a 28/02/2025. Esse ajuste é fundamental para assegurar que os custos dos serviços prestados estejam adequados à inflação e não comprometam a execução do contrato.

Correção de Erro Material: Identificou-se erro material na tabela de procedimentos, especificamente nos exames de gastroacidograma-secreção bosal e de hollander no suco gastro e da Imunohistoquímica de neoplasias malignas (p/ marcad.). Tal erro, após análise minuciosa, necessita de correção imediata para que os valores apresentados sejam precisos, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais de forma adequada.

Adequação aos Preços de Mercado: A alteração nos valores da tabela interna dos exames de Angiologia e Ecocardiografia Transtorácica com fluxo a cores que foram baseados na variação de mercado obtida por meio de orçamentos com prestadores de serviços especializados visa alinhar os valores contratados à realidade do mercado. Esse ajuste é necessário para garantir a competitividade dos preços e a qualidade dos serviços prestados.

Ajuste à Tabela SIGTAP: A revisão do valor do exame de Adenosina (ADA) de acordo com a tabela SIGTAP visa assegurar que os valores contratados estejam em conformidade com as normas federais e com a tabela de referência oficial, ajustando-se às diretrizes de preço e qualidade estabelecida.

Atualização da Estrutura de Tabela de Procedimentos: A alteração na nomenclatura e divisão da tabela de exames laboratoriais visa melhorar a organização dos serviços prestados, tornando-a mais clara e fácil de ser aplicada, garantindo maior eficiência e transparência no processo de execução dos serviços.

Portanto, a realização deste aditivo é necessária para manter a conformidade com as condições econômicas atuais, corrigir distorções e garantir a execução plena dos serviços contratados com qualidade e eficiência.

Após análise jurídica e obtenção do consentimento da autoridade superior competente, o presente Termo Aditivo será formalmente incorporado à tabela de Procedimentos e Exames do Consórcio CIS-VERDE. A tabela atualizada será devidamente publicada, contemplando as alterações solicitadas, garantindo a conformidade com as necessidades de ampliação e adequação dos serviços prestados, de acordo com os requisitos estabelecidos neste processo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no site oficial do Consórcio CIS-VERDE, bem como no Diário Oficial, conforme a legislação aplicável, garantindo a transparência e a conformidade dos atos administrativos.

CLÁUSULA SEXTA – DA AUTORIZAÇÃO E ASSINATURA

Com base nas análises realizadas e no parecer favorável da assessoria jurídica, fica formalizo o presente Termo de Aditivo, garantindo sua efetiva implementação para atender às necessidades da saúde pública local.

Carangola, 28 de março de 2025.

Gilberto Damas de Sousa

Presidente

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário **CIS-VERDE**